|  |
| --- |
| SÚMULA DA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/BR |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 9 de julho de 2020  | HORÁRIO | 9h às 13h |
| DATA | 10 de julho de 2020 | HORÁRIO | 9h às 13h |
| LOCAL | Videoconferência |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Patrícia Silva Luz de Macedo (RN) | Coordenadora |
| Josemée Gomes de Lima (AL) | Coordenadora-Adjunta |
| Werner Deimling Albuquerque (AM) | Membro |
| Ricardo Martins da Fonseca (SC) | Membro |
| Fernando Márcio de Oliveira (SE) | Membro |
| Assessoria | Claudia de M. Quaresma  |
| Jorge Antônio M. Moura |

|  |
| --- |
| Leitura e aprovação das Súmulas da 94ª Reunião Ordinária e da 8ª Reunião Extraordinária |
| Encaminhamento | Aprovadas e encaminhadas para assinatura e publicação |

|  |
| --- |
| Comunicações |
| Responsável | - |
| Comunicado | - |

ORDEM DO DIA

|  |  |
| --- | --- |
| 1 | Protocolo 1047904/2020 – Projeto de resolução sobre registro de profissional e de título complementar, aprovado pelo Conselho Diretor e pela CEF e encaminhado para apreciação e manifestação da CEP acerca das matérias de sua competência |
| Fonte | Conselho Diretor e CEF-CAU/BR |
| Relator  | Conselheiro Ricardo / Assessorias Tatianna e Lais |
| Encaminhamento | Aprovada a realização da 9ª Reunião Extraordinária no dia 15/8/2020 para apreciar e discutir esse item de pauta, conforme item 1 da Deliberação nº 028/2020-(CEP-CAU/BR), a saber:1. Aprovar a realização da 9ª Reunião Extraordinária (virtual) da CEP-CAU/BR, a ser realizada no dia 15/7/2020, das 9h as 13h, com o objetivo de apreciar e aprovar o projeto de resolução sobre concessão e alterações de registro de profissionais;
2. Aprovar a realização da 10ª Reunião Extraordinária (virtual) da CEP-CAU/BR, a ser realizada no dia 21/7/2020, das 14h30 as 18h, com o objetivo de apreciar e aprovar o projeto de resolução sobre Fiscalização;
3. Aprovar a realização da 7º Reunião Técnica (virtual) com o relator da matéria, Cons. Ricardo Fonseca, a ser realizada no dia 27/7/2020, das 9h as 12h, com objetivo de analisar e discutir o texto do anteprojeto de resolução sobre registro de pessoas jurídicas no CAU, que revisa e consolida as Resoluções CAU/BR nº 28, 48 e 49;
4. Aprovar a realização da 11ª Reunião Extraordinária (virtual) da CEP-CAU/BR, a ser realizada no dia 28/7/2020, das 14h30 às 18h, com o objetivo de apreciar e aprovar o anteprojeto de resolução sobre registro de pessoas jurídicas no CAU; e
5. Encaminhar à Secretaria Geral da Mesa (SGM) para conhecimento e as providências cabíveis e para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 2 | Anteprojeto de resolução sobre registro de Pessoas Jurídicas (PJ) – proposta de revisão das Resoluções 28 e 49 - Plano de Trabalho 2020: próximas ações |
| Fonte | -  |
| Relator  | Conselheiro Ricardo / Assessoria Claudia |
| Encaminhamento | Aprovada a realização da 7ª Reunião Técnica e da 11ª Reunião Extraordinária nos dias 27/7 e 28/7/2020 para apreciar e discutir esse item de pauta, conforme itens 3 e 4 da Deliberação nº 028/2020-(CEP-CAU/BR), a saber:3-Aprovar a realização da 7º Reunião Técnica (virtual) com o relator da matéria, Cons. Ricardo Fonseca, a ser realizada no dia 27/7/2020, das 9h as 12h, com objetivo de analisar e discutir o texto do anteprojeto de resolução sobre registro de pessoas jurídicas no CAU, que revisa e consolida as Resoluções CAU/BR nº 28, 48 e 49;3-Aprovar a realização da 11ª Reunião Extraordinária (virtual) da CEP-CAU/BR, a ser realizada no dia 28/7/2020, das 14h30 às 18h, com o objetivo de apreciar o anteprojeto de resolução sobre registro de pessoas jurídicas no CAU;  |

|  |  |
| --- | --- |
| 3 | Anteprojeto de resolução sobre Atividades Técnicas – proposta de revisão da Resolução nº 21 - Plano de Trabalho 2020: próximas ações |
| Fonte | - |
| Relator  | Coordenadora Patrícia / Assessoria Claudia |
| Encaminhamento | Deliberação nº 029/2020-(CEP-CAU/BR):1. Aprovar a realização de 2 (duas) reuniões técnicas com o relator da matéria e com a participação dos membros do CEAU e CTHEP – Colegiado de Entidades de Arquitetura e Urbanismo do CAU/BR e Comissão Temporária de Harmonização do Exercício Profissional do CAU/BR, com previsão para os meses de julho e agosto de 2020, em data a ser definida;
2. Informar que o objetivo das reuniões técnicas é formar uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais especializados nos diversos grupos e subgrupos de atividades (como paisagismo, urbanismo, planejamento urbano, patrimônio, etc), para analisar e debater a proposta piloto da CEP-CAU/BR de revisão da Resolução CAU/BR nº21/2012, sobre atividades técnicas de Arquitetura e Urbanismo, a fim de elaborar o anteprojeto de resolução; e
3. Encaminhar à Secretaria Geral da Mesa (SGM) para as providências cabíveis e para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 4 | Atividades Técnicas – regulamentação dos esclarecimentos acerca dos limites de atribuição e de atuação do exercício profissional: apreciação dos encaminhamentos da reunião conjunta CEP-CEF-CED de 5/3/2020 e da 5ª Reunião Técnica de 30/6/2020 e da minuta proposta de DPO |
| Fonte | Presidência do CAU/BR |
| Relator  | Coordenadora Patrícia / Assessoria Claudia |
| Encaminhamento | Deliberação nº 030/2020-(CEP-CAU/BR):1 – Aprovar a minuta de Deliberação Plenária, em anexo, com a proposta de regulamentação dos esclarecimentos acerca dos limites das atribuições e competência profissionais dos arquitetos e urbanistas no exercício da profissão e das atividades de Arquitetura e Urbanismo, em cumprimento aos incisos V e VI do art. 30 do Regimento Interno do CAU/BR;2 – Encaminhar esta Deliberação com a minuta, em anexo, às Comissões de Ética e Disciplina e de Ensino e Formação, CED-CAU/BR e CEF-CAU/BR, para apreciação e deliberação, solicitando que enviem suas contribuições e anuências até dia 21 de agosto de 2020, possibilitando o envio ao Plenário até setembro deste ano; e3 – Encaminhar à Secretaria Geral da Mesa (SGM) para as providências necessárias e publicação no sítio eletrônico do CAU/BR. |

|  |  |
| --- | --- |
| 5 | Esclarecimentos a respeito da Deliberação nº 072/2019 sobre atribuição para atividades relacionadas à SPDA – Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas |
| Fonte | Presidência do CAU/BR |
| Relator  | Coordenadora Patrícia / Assessoria Claudia |
| Encaminhamento | Deliberação nº 031/2020-(CEP-CAU/BR):1. 1- Esclarecer que a informação contida no item 2 da Deliberação nº 72/2019-CEP-CAU/BR gera efeito *ex-tunc*, ou seja,  se aplica, retroativamente, à data de 13 de junho de 2015, data do trânsito em julgado que tornou nula a DN-70/2001 do CONFEA;
2. 2- Complementar o disposto no item 3 da Deliberação nº 72/2019-CEP-CAU/BR, informando que as atividades de projeto e execução de Sistema de Proteção à Descargas Atmosféricas (SPDA) também podem se enquadrar nas atividades técnicas relacionadas à Sistemas Prediais de Proteção contra Incêndios e Catástrofes, referentes ao campo de atuação *“de instalações e equipamentos referentes à Arquitetura”,* do inciso IX do parágrafo único do art. 2º da Lei 12.378, de 2010;
3. 3- Encaminhar esta Deliberação para apreciação e aprovação do Conselho Diretor do CAU/BR e, se for o caso, para complementação relativa à Deliberação nº 29/2019-CD-CAU/BR; e
4. 4- Solicitar a Secretaria Geral da Mesa (SGM) que, após aprovação do Conselho Diretor, esta Deliberação seja encaminhada à RIA.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 6 | Auditorias nos RRTs efetuados no SICCAU, de forma autônoma e sem análise previa ou aprovação: apreciação dos conflitos constatados pela assessoria técnica nos levantamentos solicitados ao IGEO e definição das ações corretivas e orientativas |
| Fonte | Presidência do CAU/BR |
| Relator  | Coordenadora Patrícia / Assessoria Claudia |
| Encaminhamento | Deliberação nº 032/2020-(CEP-CAU/BR):1. Encaminhar à Presidência do CAU/BR o relatório analítico dos RRTs onde foram constatados que os grupos de atividades (de 1 a 7) escolhidos estão inadequados ou inapropriados e em desacordo com a Resolução CAU/BR nº 21, de 5 de abril de 2012, seja por preenchimento equivocado por parte do profissional ou por conter códigos antigos, anteriores à implantação da norma vigente, e terem sido classificados erroneamente no SICCAU ou por não ter sido realizada a migração para o grupo mais adequado.
2. Solicitar à Presidência do CAU/BR o encaminhamento do relatório analítico acima mencionado e das recomendações abaixo descritas ao Colegiado Gestor do CSC (CG-CSC) e à Gerência do CSC, para apreciação e manifestação:
3. a implantação de medidas corretivas no SICCAU, em curto prazo, de forma a identificar os RRTs com códigos de atividades diferentes daqueles listados na Resolução CAU/BR nº 21/2012, para realização da migração destes RRTs para o grupo de atividades, de 1 a 7, mais adequado e em conformidade com a Norma vigente, objetivando a correção dos acervos técnicos dos profissionais e das Certidões de CAT e CAT-A, e ter uma base de dados mais correta e confiável;
4. a implantação ou contratação, por parte da gerencia do CSC, de um auditoria permanente e constante dos RRTs preenchidos e baixados pelos profissionais no SICCAU, de forma autônoma e sem análise prévia ou deferimento por parte dos CAU/UF, a fim de identificar incorreções ou irregularidades, cadastrar ou identificar a ocorrência no SICCAU e enviar alertas e/ou relatórios ao CAU/UF pertinente para providências; e
5. a implantação de dispositivos no SICCAU que auxiliem na detecção automática, durante o preenchimento do formulário de RRT, de possíveis erros ou divergências na escolha do grupo de atividades, fazendo o cruzamento de dados entre o grupo escolhido e os serviços colocados no campo da descrição, de forma a emitir aviso e alerta ao profissional no ato do preenchimento (perguntando se tem certeza do grupo escolhido), e se for o caso, registrar a ocorrência de identificação de possível divergência e enviar aviso ao CAU/UF pertinente para providências.
6. Solicitar à Presidência do CAU/BR:
7. o envio, aos CAU/UF, da Deliberação Plenária DPOBR nº 0096-12/2019 e os arquivos do Roteiro Orientativo para realização de Auditorias dos RRT (revisado) e o modelo de relatório, reiterando a necessidade e importância de efetuarem as auditorias periódicas em cumprimento à Resolução CAU/BR nº 91, de 2014, e o envio dos respectivos relatórios semestrais ao CAU/BR, em cumprimento à Deliberação Plenária; e
8. a realização de campanhas publicitárias, na forma de vídeos e filmes de curta duração para divulgação em redes sociais, com orientações aos arquitetos e urbanistas sobre a escolha correta e adequada dos grupos de atividades nos RRTs, enfatizando o que cada um dos 7 grupos da Resolução CAU/BR nº 21/2012 contemplam e significam, objetivando a redução da quantidade de incorreções e equívocos no preenchimento dos RRTs no SICCAU; e
9. Encaminhar para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 7 | Projeto de resolução sobre fiscalização - proposta de revisão da Resolução nº 22 - Plano de Trabalho 2020: continuação da reunião extraordinária de 29/6/2020 |
| Fonte | Presidência do CAU/BR |
| Relator  | Cons. Fernando Márcio/ Assessoria: Laís, Jorge e Dr. Eduardo |
| Encaminhamento | A Comissão aprecia novamente a matéria, mas devido a necessidade de tempo hábil para leitura completa do texto e discussão, decide por aprovar a realização da 10ª Reunião Extraordinária conforme item 2 da Deliberação nº 028/2020-(CEP-CAU/BR), a saber:2-Aprovar a realização da 10ª Reunião Extraordinária (virtual) da CEP-CAU/BR, a ser realizada no dia 21/7/2020, das 14h30 às 18h, com o objetivo de apreciar e aprovar o projeto de resolução sobre Fiscalização; |

|  |  |
| --- | --- |
| 8 | Protocolo nº 953844/2019 – Recurso em Processo de fiscalização do CAU/ES (76) Interessado(a) PJ Aquaconsult: apreciação do relatório e voto da relator(a) |
| Fonte | Presidência do CAU/BR |
| Relator  | Cons. Josemée / Assessoria: Jorge |
| Encaminhamento | Item não apreciado. Será pautado na próxima reunião da Comissão. |

|  |  |
| --- | --- |
| 9 | Protocolo nº 998412/2019 – Recurso em Processo de fiscalização do CAU/RS (77) Interessado(a) PJ Graphium: apreciação do relatório e voto da relator(a) |
| Fonte | Presidência do CAU/BR |
| Relator  | Coord. Patrícia / Assessoria: Jorge |
| Encaminhamento | Item não apreciado. Será pautado na próxima reunião da Comissão. |

|  |  |
| --- | --- |
| 10 | Protocolo nº 998442/2019 – Recurso em Processo de fiscalização do CAU/RS (78) Interessado(a) Bioarq: apreciação do relatório e voto da relator(a) |
| Fonte | Presidência do CAU/BR |
| Relator  | Cons. Ricardo / Assessoria: Jorge |
| Encaminhamento | Item não apreciado. Será pautado na próxima reunião da Comissão. |

Brasília, 13 de agosto de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

DANIELA DEMARTINI

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

96ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR

Videoconferência

Folha de Votação

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| UF | Função | Conselheiro | Votação |
| Sim | Não | Abst | Ausên |
| RN | Coordenadora | Patrícia Silva Luz de Macedo  | X |  |  |  |
| AL | Coordenadora-adjunta | Josemée Gomes de Lima | X |  |  |  |
| AM | Membro | Werner Deimling Albuquerque | X |  |  |  |
| SC | Membro | Ricardo Martins da Fonseca |  |  |  | X |
| SE | Membro | Fernando Márcio de Oliveira | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Histórico da votação:96ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR Data: 13/8/2020Matéria em votação: Aprovação da Súmula da 95ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BRResultado da votação: Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1) Total (5) Ocorrências: Assessoria Técnica: Claudia Quaresma Condução dos trabalhos (coordenadora): Patrícia Silva Macedo  |